



**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA
Nº 001/2023 PMPA/UFPA**



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA Nº 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA E A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES VOLTADAS PARA PESQUISA, PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, BEM COMO, A OFERTA DO CURSO DE MESTRADO EM SEGURANÇA PÚBLICA, PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, NAS ÁREAS DE INTERESSE DOS PARTICÍPES.

Pelo presente instrumento a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA**, Autarquia de regime especial, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.352.421./0001-68, criada pela Lei Nº 3.191, de 2 de julho de 1957, e com seu funcionamento autorizado pelo Decreto Nº 42.427, em 12 de outubro de 1957, sediada na Cidade Universitária Prof. Dr. José da Silveira Netto, Nº 01, Campus Guamá – Guamá – Belém/PA – CEP: 66075-110, doravante denominada UFPA, neste ato, representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. **EMMANUEL ZAGURY TOURINHO**, nomeado por Decreto Presidencial de 13 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial da União no dia 14 de outubro de 2020, e a **POLICIA MILITAR DO PARÁ**, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, Km 09, nº 8401, Parque Guajará – CEP 66.821-000 – Distrito de Icoaraci – Belém – Pará, inscrita no CNPJ sob número 05.054.994/0001-42, representada neste ato pelo Exm.º Sr. CEL QOPM JOSÉ **DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, brasileiro, portador da cédula de identidade nº RG 18044, PMPA, CPF 462.627.292-87, resolvem firmar de comum acordo o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA**, sujeitando-se ao art. 116 da Lei nº 8.666/1993, bem como às demais normas regulamentares da matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cooperação técnico-científica, com vistas à viabilização dos projetos, atividades voltadas para pesquisa, organização e/ou participação em eventos, bem como, a oferta do Curso de pós-graduação *lato e/ou stricto*



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA Nº 001/2023 PMPA/UFPA



sensu, Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado em Segurança Pública, da Universidade Federal do Pará (UFPA), nas áreas de interesse dos partícipes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para cada projeto, evento ou atividade desenvolvida dentro dos objetivos do presente TERMO DE COOPERAÇÃO, será formalizado “TERMO ESPECÍFICO”, a partir de um Plano de Trabalho, que descreverá as informações necessárias ao desenvolvimento das ações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS DOS PARTÍCIPES

- 2.1.** Apoiar a gestão do Termo, viabilizando meios para que os seus representantes possam atuar e promover o efetivo funcionamento do presente instrumento entre os partícipes;
- 2.2.** Elaborar e discutir Proposta de Trabalho, Participação em eventos, acordos específicos, dentre outros instrumentos necessários, de forma, que os fins do presente Acordo possam ser alcançados, devendo as respectivas contratações, quando for o caso, observar os imperativos da Lei nº 8.666/1993.
- 2.3.** Executar os projetos e serviços a serem definidos, dentro dos padrões técnicos e normas legais vigentes;
- 2.4.** Alocar recursos humanos, planejar e organizar equipes de trabalho destinadas ao atendimento do objeto deste Termo;
- 2.5.** Conduzir todas as atividades com eficiência, visando às práticas administrativas, financeiras, técnicas e ambientais adequadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

- 3.1.** Não haverá transferência voluntária de recursos entre os partícipes para a execução do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA.

CLÁUSULA QUARTA - DA COORDENAÇÃO

- 4.1.** Para coordenar, supervisionar e exercer a gestão deste Termo, em cumprimento do disposto na cláusula primeira supra, a PMPA e a UFPA designará, mediante comunicação oficial nos 30 (trinta) dias subsequentes à assinatura deste instrumento, um profissional de nível superior com formação acadêmica compatível aos objetivos, que poderá ser substituído quando necessário desde que devidamente justificado.



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA Nº 001/2023 PMPA/UFPA



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

6.1. O presente Termo de Cooperação poderá, a qualquer tempo, sofrer alterações objetivando modificar as situações criadas, desde que razões de natureza legal, formal, regulamentar ou técnica assim o aconselhem, preservando-se de qualquer alteração o objeto expresso na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

7.1. Esse Termo poderá ser rescindido pela inobservância de quaisquer de suas cláusulas ou condições pactuadas, ou pela superveniência de norma legal ou eventos que o torne material e formalmente inexequíveis, ou ainda pela denúncia de um dos partícipes, mediante prévia e expressa notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA OITAVA – DO ANTINEPOTISMO

8.1. Fica vedada a contratação direta ou indireta de familiares dos Agentes Públicos que exercem cargo em comissão ou função de confiança, envolvidos na execução do Projeto objeto deste Termo, nos termos dos arts. 2º, inciso III e 7º, 7.203, de 4 de junho de 2010.

PARAGRAFO ÚNICO: A relação de parentesco de que trata o caput inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta o colateral, por consanguinidade ou afinidade, até terceiro grau.

CLÁUSULA NONA – DA PROPRIEDADE E EXPLORAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Caso resultem da consecução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA, inventos, aperfeiçoamento ou inovações, desenvolvidas com recursos, equipamentos e nos laboratórios da UFPA, passíveis de obtenção pelos direitos de proteção de propriedade intelectual, por meio dos mecanismos de patente de invenção, patente de modelo de utilidade, desenhos industriais, marca, circuito integrado, conhecimento tradicional, *know-how*, bem como, direitos de exploração econômica



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA Nº 001/2023 PMPA/UFPA



pertinente a obras intelectuais, tais como, artísticas, científicas ou literárias e programas de computador, nos termos da legislação brasileira, das Convenções Internacionais DE QUE O Brasil seja signatário, serão protegidos em nome das partes, sendo 50% para cada, no Brasil e no exterior, respeitando o direito do autor.

9.2. A forma de proteção e comercialização no Brasil e no exterior, da propriedade intelectual serão de responsabilidade das partes, proporcional ao percentual da co-titularidade.

9.3. Os direitos relacionados à comercialização, uso da propriedade intelectual, sua licença e cessão a terceiros, bem como, as formas de apropriação dos resultados patenteáveis ou não, serão definidos em instrumentos específicos, devendo este ser averbado e/ou registrado no Órgão Competente.

9.4. As novas metodologias resultantes do desenvolvimento das atividades previstas neste instrumento poderão ser utilizadas pelas partes no ensino e na pesquisa.

9.5. Ocorrendo troca de material científico entre as partes, esta deverá atender a legislação nacional e às convenções internacionais que o Brasil seja signatário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONFIDENCIALIDADE

10.1. As partes devem proteger todas as informações confidenciais que sejam geradas ou fornecidas ao abrigo do presente instrumento, a contar da assinatura do Termo até mais 05 (cinco) anos após o término da vigência do instrumento, e se gerados bens passíveis de proteção conforme cláusula supra, o sigilo será de 20 (vinte) anos, a contar da assinatura do instrumento específico, nos termos previstos na legislação.

10.2. Nenhuma das partes poderá divulgar informação identificada como confidencial, sem autorização prévia, salvo a empregados pertencentes ao quadro de funcionários, contratantes ou subcontratantes, devendo a divulgação ser estritamente limitada às partes envolvidas no projeto acordado entre os participantes, e/ou o pessoal autorizado de entidades associadas ao projeto ou ao presente acordo.

10.3. A divulgação científica, por meio de artigos em congressos, revistas e outros meios, relacionada ao objeto deste instrumento poderá ser realizada mediante autorização, por escrito, dos partícipes, e não deverá em nenhum caso exceder o estritamente necessário para a execução das tarefas, deveres ou contratos relacionados com a informação divulgada.



**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA
Nº 001/2023 PMPA/UFPA**



10.4. Os destinatários da informação confidencial comprometer-se-ão, por escrito, a manter o caráter confidencial da mesma, devendo as partes assegurar o cumprimento de tal obrigação.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. A Universidade Federal do Pará - UFPA, bem como a Polícia Militar do Pará - PMPA providenciarão, às suas expensas, publicação do extrato deste instrumento, no Diário Oficial do Estado ou outro instrumento oficial de publicação, no prazo e forma determinados pela Lei nº 8.666./93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste ACORDO, em relação às quais não se viabilizar uma composição amigável, os participantes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Pará, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA.

Estando assim justas e acordes, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, nomeadas e subscritas.

Belém/PA, de julho de 2023.

Prof. Dr. Emmanuel Zagury Tourinho
Reitor Da Universidade Federal Do Pará

José Dilson Melo De Souza Júnior
Cel QOPM Comandante-Geral Da Polícia Militar Do Pará

TESTEMUNHA (UFPA)	TESTEMUNHA (PMPA)
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:



Emitido em 17/07/2023

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº TERMO DE COOPERAÇÃO/2023 - PPGSP (11.38.11)

(Nº do Documento: 3)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/07/2023 15:32)

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

REITOR - TITULAR

REITORIA (11.01)

Matrícula: ###274#0

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpa.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2023**, tipo: **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, data de emissão: **17/07/2023** e o código de verificação: **74deee4be2**